DECRETO Nº 118/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R$ 35.878,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)** dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 – SECRET MUN DE EDUCAÇAO
Ação: 2040 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
06.001.0012.0361.0180.2040.3319000000000000000.154610720000 - Aplicações Diretas (Ref.683).....**R$ 22.045,45**

Ação 2044 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil
06.001.0012.0365.0210.2044.3319000000000000000.154610720000 - Aplicações Diretas (Ref.684).....**R$ 13.832,59**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 35.878,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)** corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nas **ID/Fontes**: 154610720000 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças